

MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 11/2024, de 26 de julho de 2024.

PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

A Direção-Geral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) — Campus Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as inscrições para seleção de monitores para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Curso Técnico Subsequente em Instrumento Musical do respectivo Campus, através das Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados e da Coordenação Geral dos Cursos, conforme estabelecido a seguir:

1. DO PROCESSO

1.1 O presente processo tem como objetivo proporcionar ao discente oportunidade de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de retenção e progressão parcial.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas **22 (vinte e duas) vagas**, sendo 15 (quinze) bolsistas e 07 (sete) voluntários, dentre as quais 01 (uma) vaga será destinada ao discente com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico, em cumprimento ao Decreto Federal No 3.298/99; e 01(uma) vaga referente à Redação/Língua Portuguesa, destinada aos cursos superiores ADS/TCE.
- 2.2 As vagas destinadas aos discentes com deficiência contemplarão aqueles que tenham obtido maior nota na seleção dentre os concorrentes com deficiência, independente da disciplina de monitoria escolhida.
- 2.3 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas ao discente deficiente, será esta reintegrada a ampla concorrência.
- 2.4 As vagas destinam-se aos discentes com habilitação específica em uma determinada disciplina, conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante avaliação e/ou desempenho acadêmico na disciplina.



MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 11/2024, de 26 de julho de 2024.

3. DAS ATIVIDADES

- 3.1. Os discentes que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 06 (seis) horas semanais, em horário a ser acordado com o Coordenador do Curso e o professor orientador, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino e auxílio ao professor nos núcleos de aprendizagem e demais atividades pertinentes.
- 3.2. A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob orientação e amparo dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas por turma.
- 3.3. As referidas Bolsas terão duração de 5 (cinco) meses, compreendendo os períodos entre os dias 12/08/2024 a 20/12/2024.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O valor do incentivo será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para cada bolsa dos cursos integrados e subsequente. A bolsa referente à Redação/Língua Portuguesa, destinada aos cursos superiores ADS/TCE terá o valor de incentivo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- 4.2. O pagamento será realizado via rede bancária, preferencialmente até o décimo dia do mês subsequente, dependendo da disponibilidade financeira, diretamente ao estudante bolsista, mediante apresentação da frequência de trabalho à Coordenação do Curso, devidamente assinada pelo professor da disciplina a qual o discente estará como monitor, e será feita com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Monteiro.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção os discentes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, regularmente matriculados no IFPB — Campus Monteiro nas modalidades de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio e de Curso Técnico Subsequente em Instrumento Musical. Além disso, o discente só poderá concorrer na disciplina que ele já tenha cursado, e que nunca tenha sido reprovado.



MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 11/2024, de 26 de julho de 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Cada discente poderá realizar a inscrição em, no máximo, 2 (duas) disciplinas, devendo ao final do processo optar por apenas uma disciplina para atuar como monitor.
- 6.2. As inscrições, provas, divulgação dos resultados, recursos e resultados dos recursos será de acordo com o seguinte calendário:

6.3. Cronograma:

Período de Inscrição*	De 26/07/2024 a 30/07/2024
Divulgação da lista dos inscritos	31/07/2024
Avaliação do discente**	De 01/08/2024 a 06/08/2024
Divulgação do Resultado parcial	07/08/2024
Recurso***	08/08/2024
Divulgação do Resultado final	09/08/2024
Início das Atividades de Monitoria	12/08/2024

- * As inscrições devem ser feitas por meio do preenchimento do link do formulário, no Google Forms, disponível no item 6.5. O acesso ao formulário, bem como o preenchimento correto do mesmo é de inteira responsabilidade do candidato.
- ** A Avaliação, quando da necessidade de sua aplicação, será realizada pelo professor da disciplina, podendo ser uma entrevista, avaliação escrita e/ou prática.
- ***Os recursos, deverão ser efetuados por e-mail para o endereço protocolo.monteiro@ifpb.edu.br
- 6.4. O local e horário da prova serão divulgados junto com a lista dos inscritos.
- 6.5. As inscrições para o processo deste Edital serão realizadas através do preenchimento e envio do formulário https://forms.gle/84mvpTsvPdxawiD68.
- 6.6. Segue os documentos necessários para concorrer à monitoria:
 - 6.6.1. Ficha de Inscrição (ANEXO II deste Edital);



MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 11/2024, de 26 de julho de 2024.

- 6.6.2. Termo de Consentimento (ANEXO IV deste Edital);
- 6.6.3. Cópia do histórico escolar emitido pelo SUAP;
- 6.7. Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para a seleção dos discentes à Monitoria, conforme disposto no Anexo I (Quadro de vagas), será realizada com base em uma média ponderada seguindo a equação abaixo:

Para as disciplinas dos cursos MSI, INF e TED: NF = CRE x 0.6 + ND x 0.4Para as disciplinas do curso IM: NF = CRE x 0.3 + ND x 0.4 + AV x 0.3 Onde: . NF - Nota final obtida.

- . CRE Coeficiente de rendimento escolar que pode ser obtido no histórico escolar.
 ND Nota da disciplina para o qual o discente se inscreveu.
- *AV Nota da avaliação da disciplina para o qual o discente se inscreveu (prova escrita e/ou prática).

*Somente para as disciplinas do curso de Instrumento Musical.

- 7.2. Para as vagas que apresentarem mais de uma disciplina, será realizada a média das Notas Finais das disciplinas.
- 7.3. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em NF estará automaticamente desclassificado;
- 7.4. No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
 - 7.4.1. Maior CRE;
 - 7.4.2. Maior ND;
 - 7.4.3. Maior AV (Somente para as disciplinas do curso de Instrumento Musical);
 - 7.4.4. Discente com maior idade

8. DO RESULTADO

8.1 A publicação do resultado final será no dia 09/08/2024. A lista dos candidatos classificados será divulgada no portal do Campus Monteiro: www.ifpb.edu.br/monteiro e nos



MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 11/2024, de 26 de julho de 2024.

murais do Campus.

9. **DO ACOMPANHAMENTO**

- 9.1. O acompanhamento dos discentes monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, serão feito pela Coordenação do Curso, professores das disciplinas e a Coordenação Pedagógica, através de:
 - 9.1.1. Contato com o setor pedagógico e professores orientadores;
 - 9.1.2. Reuniões com os discentes monitores;
 - 9.1.3. Folha de frequência mensal do bolsista.

10. DAS RESTRIÇÕES

- 10.1. O discente não terá direito à Bolsa de Monitoria quando:
- 10.2. Beneficiado por outro tipo de Bolsa de trabalho, concedida pelo poder público ou empresa privada.
- 10.3. Possua vínculo empregatício.

11. DAS RESCISÕES.

- 11.1. O discente perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:
- 11.1.1. Incorrer em atos indisciplinares previstos no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;
 - 11.1.2. Trancar a matrícula;
 - 11.1.3. Não cumprir com seus deveres;
 - 11.1.4. Ser considerado desistente.
- 11.1.5. Solicitado pelo responsável do setor pedagógico ou coordenador, mediante denúncia fundamentada, reservado ao discente bolsista o direito de defesa.

12. **DOS DIREITOS**

- 12.1. Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:
- 12.1.1. Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;
 - 12.1.2. Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores



MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 11/2024, de 26 de julho de 2024.

da escola:

- 12.1.3. Recebimento da bolsa em valor integral quando for dispensado, após o décimo quinto dia do mês em que ocorrer a dispensa;
- 12.1.4. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades.

13. **DOS DEVERES**

- 13.1. Constituem deveres dos bolsistas:
- 13.1.1. Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- 13.1.2. Definir, com o professor orientador, estratégias para que a atividade de monitoria se torne mais atrativa aos alunos dessa disciplina, podendo o monitor utilizar parte de sua disponibilidade para a realização de atividades correlatas, solicitadas pelos professores da(s) disciplina(s).
- 13.1.3. Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu professor orientador;
- 13.1.4. Atender com presteza às solicitações do seu professor orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- 13.1.5. Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
 - 13.1.6. Trajar-se com a farda da escola utilizando o respectivo crachá;
- 13.1.7. Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação do Curso ou professor orientador, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho.
- 13.1.8. Elaborar relatório mensal informando as atividades realizadas e a lista de frequência dos atendimentos que deverão ser entregues com a folha de frequência do monitor.

14. DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por discentes inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.



MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 11/2024, de 26 de julho de 2024.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por discentes inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.
- 15.2. Advertência por escrito;
- 15.3. Desligamento do Programa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados poderão exercer trabalho voluntário, com direito a declaração comprobatória ao final do período letivo.
- 16.2 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.
- 16.3 A efetivação da inscrição por parte do discente implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.
- 16.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso, caso esteja legalmente constituído, ou pela coordenação do curso em conjunto com a Coordenação Geral dos Cursos, Diretor de Desenvolvimento do Ensino desta instituição.

Monteiro, 26 de Julho de 2024.

Abimael de Oliveira Silva

Diretor-Geral

IFPB - Campus Monteiro



MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 11/2024, de 26 de julho de 2024.

Anexo I - Quadro de Vagas

Disciplinas	Curso	Vagas	Regime			
Redação/Língua Portuguesa	IM- INT/MSI/INF/TED	02	Bolsa			
Redação/Língua Portuguesa*	ADS/TCE	01	Bolsa			
Estabilidade e Concreto	TED	01	Bolsa			
Desenho Básico e Técnico	TED	01	Bolsa			
Materiais de Construção Civil	TED	01	Voluntário			
Mecânica dos Solos	TED	01	Voluntário			
Desenho Auxiliado por Computador	TED	01	Bolsa			
Tópicos 2 e Laboratório de Sistemas Operacionais	INF/MSI	01	Bolsa			
Manutenção e Suporte em Hardware - I	INF/MSI	01	Bolsa			
Eletrônica Analógica	INF/MSI	01	Voluntário			
Informática Básica	INF/MSI	01	Bolsa			
Informática Básica	INF/MSI	01	Voluntário			
Banda Marcial	IM - SUB	01	Bolsa			
Teoria Musical	IM-INT	01	Bolsa			
Banda Marcial	IM - INT	01	Voluntário			
Teoria Musical	IM-INT	01	Voluntário			
Matemática	IM- INT/MSI/INF/TED	01	Bolsa			
Física	IM- INT/MSI/INF/TED	01	Bolsa			
Química	IM- INT/MSI/INF/TED	01	Bolsa			
Biologia	IM- INT/MSI/INF/TED	01	Bolsa			
História/Sociologia/Filosofia	IM- INT/MSI/INF/TED	01	Bolsa			
Geografia	IM- INT/MSI/INF/TED	01	Voluntário			

^{*} valor de incentivo diferenciado, como descrito no item 4.1.



MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 11/2024, de 26 de julho de 2024.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA - EDITAL 11/2024

1 - DISCIPLINAS QUE O CANDIDATO PRETENDE CONCORRER

Ordem de Prioridade*		Nota do aluno na disciplina								
1º										
2º										
*apenas para alunos	que se inse	crevam para mais de uma discip	lina, enui	merar pri	oridades	_				
2 - DESEJA CONCO	RRER A V	AGA DE PESSOA COM DEFIC	IÊNCIA?	O SIM	□ NÃO					
3 - DADOS DO CANDIDATO										
Nome:				Matrícula:						
Telefone:			Celular	:						
E-mail:										
CRE* (Coeficiente de Rendimento Escolar, como consta no histórico escolar):										
CPF do Candidato:			RG do Candidato:							
Dados Bancários Nome do Banco:										
Tipo de Conta (Corrente ou Poupança:):										
Agência Conta Operação (se houver):										
4 - INFORMAÇÕES E PRIORIDADES DO CANDIDATO										
Já recebo remuner outra atividade no □Concordo □ Discor	IFPB*.	Se classificado em mais de vaga, prefiro priorizar recebimento de bolsa , ao da minha ordem de preferênc □Concordo □ Discordo	o invés	Se já estiver classificado em uma vaga (seja com ou sem bolsa), quero continuar concorrendo a uma segunda vaga de monitoria como voluntário. Concordo Discordo						
*excetuando-se os auxílios estudantis										
,										
	(Assinatura do Candidato)									



MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 11/2024, de 26 de julho de 2024.

ANEXO III – TERMO DE CONSENTIMENTO

*deve ser entregue no processo de inscrição

Esse	termo	destin	a-se	aos	aluno	s que	foran	n sel	ecion	ados	no	Progra	ma d	e Mor	itoria
refer	ente ao	Edital _		_/		a cons	sentirer	n a d	ivulga	ıção r	na pá	gina In	stituci	onal: F	orta
do	Estuda	ante ¹ ,	dos	set	us da	ados	refere	entes	à	mon	itoria	exe	rcida,	matr	ícula,
depa	rtament	to/área/	'núcle	о е	valore	s rec	ebidos	(no	caso	dos	bols	istas).	Este	docur	nento
deve	rá ser a	ssinado	o e en	tregu	ıe obri	gatori	amente	, no	oroce	sso d	e inso	crição I	na mo	nitoria	
		nos, o ucional		tor a	baixo-	assina	ado co	nsen	te na	divu	lgaçã	io dos	seus	dado	s, na
		nado pa ados, na					or no E	idital		/_		, auto	rizo a	divulg	ação
		Ass	sinatuı	ra mo	onitor (a)							_		
						Data	. /	/							